UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO 02/2025

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPES 2026.1

1. DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 77, de 08 de março de 2024, pelo Edital CAPES 17/2025, pelo Edital PROPG 04/2025 (disponível em: https://www.ufpe.br/propg/bolsas), e pelo presente Edital PPGEO 02/2025 (disponível em: https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas).

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA:

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa com financiamento de mensalidades com duração de 4 (quatro) a 6 (seis) meses, em pagamento realizado pela CAPES. Além das mensalidades, a CAPES será responsável pelo financiamento dos seguintes benefícios: auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde, e adicional localidade (quando aplicável). As mensalidades e os benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (anexo à Portaria CAPES 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria CAPES 77/2024) e da Portaria CAPES 133/2023, assim como pelos itens 1.4 e 1.5 do Edital CAPES 17/2025, e segundo os valores definidos pelas Portarias CAPES 01/2020 e 202/2017.

2.2 A duração da bolsa de que trata o item 2.1 será de acordo com a opção solicitada pelo candidato e aprovada pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou pela Comissão Geral de Seleção da Pró-Reitora de Pós-Graduação.

2.3 A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderá ser alterada por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, durante a fase de remanejamento de cotas.

2.4 O início dos estudos no exterior deve ser no período entre janeiro e fevereiro de 2026, não podendo o período de estudos ser inferior a 4 meses ou superior a 6 meses.

2.5 Novas bolsas poderão ser ofertadas e direcionadas a candidatos seguintes em ordem de classificação, desde que o PPGeo seja contemplado em remanejamento de bolsas não utilizadas por outros Programas de Pós-Graduação da UFPE.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

A candidatura à bolsa PDSE requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c) Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

d) Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGeo;

e) Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do curso de doutorado até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme cronograma (item 12) deste Edital;

f) Atender aos demais requisitos do Edital CAPES 17/2025 e da Portaria CAPES 77/2024;

g) Estar com o Currículo Lattes atualizado;

h) Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID).

Do não cumprimento de qualquer dos requisitos caberá a devida não homologação da candidatura.

4. DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para a candidatura será de **11 a 17 de setembro 2025**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para **ppggeografia@ufpe.br**, em formato .pdf, com confirmação de recebimento – ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDSE 2026.1.

A confirmação de recebimento não garante a homologação das inscrições.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGeo não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no

Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

O orientador deve obrigatoriamente:

a) Estar com o Currículo Lattes atualizado no ano vigente;

b) Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo III, disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas);

c) Zelar para que o bolsista cumpra com as obrigações acordadas com a CAPES;

d) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PDSE.

7. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

O coorientador no exterior deve obrigatoriamente:

a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATURA:

Os seguintes documentos são exigidos para a candidatura individual:

I. **Requerimento de inscrição** (Anexo I, disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas);

II. **Ficha de avaliação** (Anexo II, disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas);

III. **Currículo Lattes atualizado** (últimos 03 meses);

IV. **Comprovações das produções de Currículo Lattes** (arquivo único em .pdf de até 10MB);

V. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, com a previsão de defesa da Tese e as justificativas da necessidade de realização do estágio no exterior, da relevância da universidade de destino e da escolha do coorientador no exterior;

VI. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, conforme modelo em anexo IV (disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas), em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

VII. Currículo resumido do coorientador no exterior;

VIII. **Histórico escolar** do doutorado em andamento;

IX. **Cópia do RG** se, brasileiro, ou **visto permanente** no Brasil, se estrangeiro;

X. **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos V e VI (disponíveis em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas), devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente. Alternativamente, o candidato poderá apresentar o **comprovante de proficiência,** conforme Anexo VII (disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas). O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da CAPES (Sicapes), no prazo do cronograma deste Edital (item 12).

XI. **Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador** (Anexo III, disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas);

XII. **Plano de pesquisa no Exterior** (Anexo VIII, disponível em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes no presente Edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas, conforme cronograma (item 12).

10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia constituir uma Comissão de Seleção Interna para a avaliação das candidaturas, que deverá ser composta por no mínimo três integrantes: o Coordenador do PPGeo, 1 (um) representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e 1 (um) integrante do corpo docente permanente do PPGeo.

I. Critérios de avaliação:

a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 4,0)

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvida, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 6,0)

II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa, na produção acadêmica, e no histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

11. DO RECURSO:

O candidato dispõe da opção de recurso à homologação de inscrição e ao resultado final, conforme período definido no cronograma (item 12). O recurso deve conter o título “recurso PDSE 2026.1” e destinado ao e-mail ppggeografia@ufpe.br

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O candidato classificado e indicado ao recebimento de bolsa PDSE deverá proceder à inscrição online no Sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço https://inscricao.capes.gov.br, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	11 a 17/09/2025
Homologação de Inscrições	18/09/2025
Prazo Recursal	19 a 20/09/2025
Avaliação das Candidaturas	22 a 23/09/2025
Resultado Final	23/09/2025
Prazo Recursal	24 a 25/09/2025
Inscrição no sistema da CAPES (Sicapes) pelo(s) candidato(s)	22/09 a 07/10/2025 (até 17h)
Homologação no sistema da CAPES (Sicapes) pela IES	13 a 17/10/2025
Lista final de inscrições homologadas pela IES (consultar www.ufpe.br/propg/bolsas)	20/10/2025

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente Edital.
II. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo.
III. Informações:
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal de Pernambuco
Portal: https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas
E-mail: ppggeografia@ufpe.br

Recife, 11 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia